



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR WANDERLEY BARROSO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone: (092) 3361-3000

Gabinete: 15. E-mail: wanderleysoaresbarroso@gmail.com

Site/Câmara: www.manacapuru.am.leg.br - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

Eclesiastes 12: 13. De tudo o que se tem ouvido, o fim é: teme a Deus e guarda os seus mandamentos; porque isto é o dever de todo o homem.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060/2024

Dispõe sobre a criação de um cadastro unificado de organizações da sociedade civil (OSCs) que prestam serviços assistenciais voltados a pessoas de baixa renda e vulnerabilidade social no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica criado, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Manacapuru, um cadastro unificado com o intuito de facilitar o acesso e a procura por organizações da sociedade civil (OSCs) que prestam serviços assistenciais voltados a pessoas de baixa renda e vulnerabilidade social.

§ 1.º A Prefeitura Municipal de Manacapuru dará tratamento prioritário às instituições que tiverem utilidade pública concedida em lei.

§ 2.º Os serviços assistenciais mencionados no caput deste artigo não se limitam somente aos de assistência social, mas também assistência à saúde, à educação, a produção rural e aos demais que se fizerem necessários, sem qualquer tipo de exclusão de quaisquer categorias assistenciais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de março de 2024


WANDERLEY SOARES BARROSO
Vereador 1º Secretário da CMM



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR WANDERLEY BARROSO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone: (092) 3361-3000

Gabinete: 15. E-mail: wanderleysoaresbarroso@gmail.com

Site/Câmara: www.manacapuru.am.leg.br - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

Eclesiastes 12: 13. De tudo o que se tem ouvido, o fim é: teme a Deus e guarda os seus mandamentos; porque isto é o dever de todo o homem.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

O presente projeto de lei justifica-se com o intuito de promover e divulgar à população do Município, em especial as mais vulneráveis e de baixa renda, as Instituições que prestam serviços assistenciais voltados especialmente a este público, facilitando seu acesso, tomando como base o direito constitucional a todos os cidadãos de uma qualidade de vida atrelada diretamente ao seu bem estar, a proposta visa implementar a facilidade do acesso à informação das Instituições que prestam serviços assistenciais às pessoas mais necessitadas, com incapacidade de recursos. De acordo com dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em escala nacional, 81% (oitenta e um por cento) da população acima dos 10 anos, é usuária da internet, e indo mais além, 58% (cinquenta e oito por cento) da população brasileira acessa a internet exclusivamente pelo celular. Desta forma, com a criação e divulgação de uma lista única contendo as informações das Organizações que possam prestar o serviço que as famílias buscam, o acesso à informação e à efetiva prestação de assistência atingiria seus devidos fins. Por fim, diante do claro interesse público relacionado à matéria, bem como da importância deste projeto de Lei, solicito apoio dos nobres colegas vereadores para a devida aprovação do projeto em prosseguimento dos trâmites legislativos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de março de 2024.

WANDERLEY SOARES BARROSO

Vereador

1º Secretário da CMM